



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Consolidado pela Lei Municipal Nº 5.406 de 28/11/2017

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2026

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Santa Rosa/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.10, § 3º, de seu Regimento Interno, aprovado e homologado pelo DECRETO Nº 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, considerando o recebimento das informações para proceder com o cadastramento nesta data, bem como o imprescindível interesse público para que o município receba o valor proposto e repasse a entidade indicada, com vistas ao atendimento dos usuários PCDs, em situação de vulnerabilidade e risco social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar “ad referendum” a Programação Nº 431720220260001, elaborada e inserida na Plataforma Estrutura SUAS, disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA de Santa Rosa/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa, 12 de março de 2026.

PATRÍCIA DOS SANTOS PIRES
Presidente do CMAS